



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**  
**PREV-TRAJANO**  
**Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.**  
**CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132**



**PORTARIA Nº 029/2022**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, a partir de 22 de Abril de 2022, ao Senhor **IVAN RODRIGUES FRANCO (cônjuge)**, dependente da servidora desta municipalidade, Senhora **TELMA COUTO DA SILVA FRANCO - Matrícula nº 4723 - PROFESSORA**, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente, tendo sido admitida através de Concurso Público.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC nº 41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo o provento fixado conforme abaixo:

**Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:**

Proventos (Parcela Única).....	<b>R\$ 3.965,81</b>
--------------------------------	---------------------

**(Três mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 24 de Junho de 2022.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos  
Diretora Presidente

**PUBLICADA**

Gazeta Região Serra Mar  
Edição: 729 Página: 08  
Data: 30/06/2022